

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ Lei da Transparência nº 12.527/2011

FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 29 DE AGOSTO DE 2025 - NÚMERO 150

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas Pág. 001 Aviso Pág. 011

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 90393872300

CARVALHO:90393872300 2025-08-29T12:53:21-03:00

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS





IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 90046/2025-MFS/PI, Processo Administrativo n° 061/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Federal n.° 11.462/2023, Decreto Estadual n° 21.872/2023, Decreto Estadual 21.938/2023 e Decreto Municipal n° 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição peças e equipamentos para manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2024-MFS/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

AGRIMAQ POCOS LTDA - EPP

CNPJ: 09.257.632/0001-00 – IE/IM: N° 19.464.192-9 / 11002017-9.
Endereço: Rua Arminio Rocha, n° 185, Bomba, Picos - PI, CEP 64.601-340.
E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 9 8806-1204.
Representante Legal: Emerson de Araujo Fontes – CPF: 011.638.703-31.
Dados Bancários: Conta Corrente: 13524-0; Agência3350-2; Banco do Brasil/SA.

GRUPO 01 MATERIAL HIDRÁULICO - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI:							
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total	
1	Adaptador de 50mmx1.1/2 polegadas	Unidade	10	Viqua	R\$ 7,99	R\$ 79,90	
2	Adaptador registro esfera de 50mmx1.1/2 polegadas	Unidade	6	Viqua	R\$ 7,49	R\$ 44,94	
3	Cap. soldável de 50mm	Unidade	60	Viqua	R\$ 7,79	R\$ 467,40	
4	Curva soldável de 50mm	Unidade	20	Viqua	R\$ 19,79	R\$ 395,80	
5	Joelho soldável 20mm	Unidade	48	Viqua	R\$ 0,80	R\$ 38,40	
6	Registro soldável de 32mm	Unidade	36	Viqua	R\$ 16,19	R\$ 582,84	
7	Registro soldável de 50mm	Unidade	50	Viqua	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	
8	Tee de redução de 50x32mm	Unidade	36	Viqua	R\$ 6,49	R\$ 233,64	
9	Tee de redução de 75x50mm	Unidade	48	Viqua	R\$ 19,99	R\$ 959 , 52	
10	Tee de redução de 50x25mm	Unidade	36	Viqua	R\$ 14,99	R\$ 539,64	
11	Tee soldável de 32mm	Unidade	36	Viqua	R\$ 4,45	R\$ 160,20	
12	Tee soldável de 35mm	Unidade	36	Viqua	R\$ 2,60	R\$ 93,60	
13	Tee soldável de 50mm	Unidade	48	Viqua	R\$ 10,94	R\$ 525 , 12	
14	Tee soldável de 75mm	Unidade	48	Viqua	R\$ 28,19	R\$ 1.353,12	
15	Torneira preta de Jardim 20mm	Unidade	48	Krona	R\$ 4,99	R\$ 239,52	
16	Tubo edutor Diâmetro 50 mm	Unidade	100	Emar	R\$ 108,83	R\$ 10.883,00	

P.M.F.S



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

17	Tubo edutor DN-40 1.1/2 polegadas	Unidade	148	Emar	R\$ 79,99	R\$ 11.838,52	
18	Tubo geotécnico nervura 4 polegadas	Unidade	18	Emar	Pć 170 00	Pć 2 220 82	
10	standard	Officace	10	EIIIdi	R\$ 179,99	R\$ 3.239,82	
19	Tubo soldável Irrigação 75mm	Unidade	48	Tigre	R\$ 79,99	R\$ 3.839,52	
	VALOR ESTIMADO DO GRUP			R\$ 37.014,00			
GRUPO 02: BOMBA CENTRÍFUGA - COTA PRINCI			NRA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota d			Cota de 75%.	
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário		
20	Bomba centrífuga trifásico potência: 7,5 cv	Unidade	4	King	R\$ 5.192,55	R\$ 20.770,20	
	Bomba centrífuga trifásico Potencia: 3 cv	Unidade	5	King	R\$ 2.009,99	R\$ 10.049,95	
22	Bomba centrífuga trifásico potência: 4 cv	Unidade	4	King	R\$ 3.258,99	R\$ 13.035,96	
_	Bomba centrífuga trifásico potência: 2 cv	Unidade	4	King		R\$ 7.279,96	
	Bomba centrífuga trifásico potência: 1 cv	Unidade	4	King	R\$ 2.563,77	R\$ 10.255,08	
25	Bomba centrífuga trifásico, potência: 1,2 cv		4	King	R\$ 851,50	R\$ 3.406,00	
	VALOR ESTIMADO DO GRUP				R\$ 64.797,1		
GRUF	PO 03: BOMBA CENTRÍFUGA - COTA RESER\			IE, EPP e MEI	. (COTA 02) ·	Cota com até	
		25%					
Itens	Descrição	Unidade	•	Marca	V. Unitário		
	0 1 172		1	King	R\$ 5.179,00		
	Bomba centrífuga trifásico Potencia: 3 cv	Unidade	1	King	R\$ 2.009,99		
	Bomba centrífuga trifásico potência: 4 cv	Unidade	1	King	R\$ 3.248,00		
	Bomba centrífuga trifásico potência: 2 cv	Unidade	1	King	R\$ 1.799,99		
	Bomba centrífuga trifásico potência: 1 cv	Unidade	1	King	R\$ 1.299,99		
31	Bomba centrífuga trifásico, potência: 1,2 cv VALOR ESTIMADO DO GRUP		1	King	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
			R\$ 14.386,97 AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.				
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário		
	Base pré-moldado para caixa d'agua de		Quantidade	Marca	v. Officario	v. iotai	
32	5.000 litros	Unidade	2	Reconcret	R\$ 7.289,32	R\$ 14.578,64	
33	Base pré-moldado para caixa d'agua 10.000 litros	Unidade	2	Reconcret	R\$ 8.243,99	R\$ 16.487,98	
34	Caixa d'água de 5.000L	Unidade	3	Fortlev	R\$ 3.812,00		
35	Caixa d'agua de 15.000L	Unidade	3	Fortlev		R\$ 26.897,85	
	VALOR ESTIMADO DO GRUP						
	GRUPO 05 CAIXA DÁGUA - COTA RESERVAD						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total	
30	Base pré-moldado para caixa d'agua de 5.000 litros	Officiacie	1	Reconcret	R\$ 7.289,00	R\$ 7.289,00	
37	Base pré-moldado para caixa d'agua 10.000 litros	Unidade	1	Reconcret	R\$ 8.243,99	R\$ 8.243,99	
	VALOR ESTIMADO DO GRUP				R\$ 15.532,9	9	
	GRUPO o6: MATERIAL EL						
Itens	Descrição	Unidade	•	Marca	V. Unitário	V. Total	
38	Amperímetro 50A	Unidade	6	Altronic	R\$ 41,56	R\$ 249,36	
		Unidade	8	Altronic	R\$ 28,35		
40	Contactor CWM 43 A 220V	Unidade	4	Altronic	R\$ 85,81	R\$ 343,24	
41 42	Contactor CWM 12A 220V	Unidade	4	Altronic Altronic	R\$ 97,13 R\$ 121,71	R\$ 388,52	
42	Contactor CN/M 40 A 2201/	Linidada				R\$ 243,42	
	Contactor CWM 18A 220V	Unidade	2		,,,		
43	Contactor CWM 25A 220v	Unidade	4	Altronic	R\$ 126,81	R\$ 507,24	
43	Contactor CWM 25A 220v Cabo elétrico flexível 2x2,5mm	Unidade Unidade	4 800	Altronic Altronic	R\$ 126,81 R\$ 2,96	R\$ 507,24 R\$ 2.368,00	
43 44 45	Contactor CWM 25A 220v Cabo elétrico flexível 2x2,5mm Cabo elétrico flexível 3x2,5mm	Unidade Unidade Unidade	4 800 800	Altronic Altronic Altronic	R\$ 126,81 R\$ 2,96 R\$ 3,17	R\$ 507,24 R\$ 2.368,00 R\$ 2.536,00	
43 44 45 46	Contactor CWM 25A 220v Cabo elétrico flexível 2x2,5mm Cabo elétrico flexível 3x2,5mm Cabo elétrico flexível 3x4mm	Unidade Unidade Unidade Unidade	4 800 800 800	Altronic Altronic Altronic	R\$ 126,81 R\$ 2,96 R\$ 3,17 R\$ 3,78	R\$ 507,24 R\$ 2.368,00 R\$ 2.536,00 R\$ 3.024,00	
43 44 45	Contactor CWM 25A 220v Cabo elétrico flexível 2x2,5mm Cabo elétrico flexível 3x2,5mm	Unidade Unidade Unidade	4 800 800	Altronic Altronic Altronic	R\$ 126,81 R\$ 2,96 R\$ 3,17	R\$ 507,24 R\$ 2.368,00 R\$ 2.536,00	

P.M.F.S



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

			oco Garnos			
49	Chave magnética trifásica potência de 3cv	Unidade	12	Altronic	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
50	Capacitor de Partida 270 -324uf	Unidade	24	Altronic	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
51	Bobina 220v	Unidade	6	Altronic	R\$ 79,99	R\$ 479,94
52	Disjuntor trifásico 3x40A	Unidade	12	Altronic	R\$ 36,00	R\$ 432,00
53	Disjuntor trifásico 3x25A	Unidade	12	Altronic	R\$ 35,99	R\$ 431,88
54	Fita alta fusão 10m	Unidade	36	3M	R\$ 27,99	R\$ 1.007,64
55	Fita isolante 10mt	Unidade	48	Krona	R\$ 3,99	R\$ 191,52
56	Quadro monofásico 2cv	Unidade	6	Altronic	R\$ 973,00	R\$ 5.838,00
57	Quadro monofásico 3cv	Unidade	6	Altronic	R\$ 1.225,00	R\$ 7.350,00
58	Rele sobrecarga 12 a 18A	Unidade	4	Altronic	R\$ 89,00	R\$ 356,00
59	Rele sobrecarga 16 a 24A	Unidade	6	Altronic	R\$ 98,00	R\$ 588,00
60	Rele de tempo	Unidade	12	Altronic	R\$ 104,99	R\$ 1.259,88
61	Rele falta de fase	Unidade	4	Altronic	R\$ 99,99	R\$ 399,96
62	Voltímetro o a 500	Unidade	12	Altronic	R\$ 49,99	R\$ 599,88
	VALOR ESTIMADO DO GRUPO	O 06			R\$ 42.043,0	
	GRUPO 07: MATERIAL GALV	/ANIZADO	- EXCLUSIVOS	À ME, EPP e		
Itens	Descrição		Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
63	Bucha de redução ferro galvanizada 2"x1.1/2 Polegadas		8	Remadi	R\$ 18,83	R\$ 150,64
64	Bucha redução ferro galvanizada 1.1/2"x1.1/4 polegadas	Unidade	8	Remadi	R\$ 17,80	R\$ 142,40
65	Base para motores	Unidade	6	Remadi	R\$ 638,80	R\$ 3.832,80
66	Curva de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas	Unidade	18	Remadi	R\$ 51,50	R\$ 927,00
67	Curva de ferro galvanizado de 1.1/4 polegadas	Unidade	6	Remadi	R\$ 64,84	R\$ 389,04
68	Escova de aço	Unidade	24	Remadi	R\$ 11,02	R\$ 264,48
69	Luva de ferro 3 polegadas	Unidade	60	Remadi	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
70	Luva de ferro 1.1/2 polegadas	Unidade	260	Remadi	R\$ 22,99	R\$ 5.977,40
71	Luva de redução ferro galvanizado 2x1.1/4 Polegadas	Unidade	20	Remadi	R\$ 13,72	R\$ 274,40
72	Luva redução ferro galvanizado 1.1/2x1.1/4 polegadas	Unidade	150	Remadi	R\$ 26,26	R\$ 3.939,00
73	Luva redução ferro galvanizado 2x1.1/2 polegadas	Unidade	12	Remadi	R\$ 19,99	R\$ 239,88
74	Niple duplo de ferro galvanizado 1.1/4 polegadas	Unidade	36	Remadi	R\$ 14,99	R\$ 539,64
75	Niple duplo de ferro galvanizado 1.1/2 polegadas	Unidade	18	Remadi	R\$ 20,99	R\$ 377,82
76	Niple duplo de ferro galvanizado 2 polegadas	Unidade	12	Remadi	R\$ 24,99	R\$ 299,88
77	Niple duplo de ferro galvanizado 2.1/2 polegadas		12	Remadi	R\$ 49,99	R\$ 599,88
78	Niple duplo de redução ferro galvanizado 2x1.1/2 polegadas	Unidade	24	Remadi	R\$ 24,99	R\$ 599,76
79	Registro de FG 1.1/2 Polegadas	Unidade	12	Remadi	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
80	Serra de aço rápido	Unidade	36	Remadi	R\$ 7,99	R\$ 287,64
81	Tubo de ferro galvanizado 1.1/4 polegadas	Unidade	36	Tuper	R\$ 299,99	R\$ 10.799,64
82	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2 polegadas	Unidade	36	Tuper	R\$ 349,99	R\$ 12.599,64
83	Tee de ferro galvanizado de 1.1/4 polegadas		12	Remadi	R\$ 24,99	R\$ 299,88
84	Tee de ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas	Unidade	12	Remadi	R\$ 29,99	R\$ 359,88
85	União de ferro galvanizado 1.1/4 polegadas		12	Remadi	R\$ 36,00	R\$ 432,00
86	União de ferro galvanizado 1.1/2 polegadas	Unidade	6	Remadi	R\$ 50,00	R\$ 300,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

87	União de ferro galvanizado 2 polegadas	Unidade	12	Remadi	R\$ 32,00	R\$ 384,00				
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 07				R\$ 48.036,58						
	GRUPO 08: CONJUNTO MOTOR BOMBA - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.									
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total				
88	Conjunto motor bomba tipo: trifásico, potência: 1,5 cv, voltagem: 380v	Unidade	3	Leão	R\$ 1.799,99	R\$ 5.399,97				
89	Conjunto motor bomba trifásico, potência: 2,0 cv, voltagem: 380v	Unidade	4	Leão	R\$ 2.499,99	R\$ 9.999,96				
90	Conjunto motor bomba trifásico, potência: 3,0 cv, voltagem: 220v		=	Leão	R\$ 2.899,99	R\$ 8.699,97				
91	Conjunto motor bomba trifásico, potência: 3,0 cv, voltagem: 440v	Unidade	3	Leão	R\$ 2.099,99	R\$ 6.299,97				
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 08 R\$ 30.399,87					7					
	GRUPO 09: MOTOR ELÉTRICO - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.									
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total				
92	Motor elétrico 3,00hp 220v	Unidade	8	Weg	R\$ 627,41	R\$ 5.019,28				
93	Motor elétrico 3,00hp 380,	Unidade	8	Weg	R\$ 820,41	R\$ 6.563,28				
	VALOR ESTIMADO DO GRUPO 09				R\$ 11.582,50	5				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 333.193,63 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

M. F. S



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

- 7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

M.F.S



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E829618B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

EMERSON DE ARAUJO FONTES

Representante Legal



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E8296180



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico Nº 90046/2025 e Processo Administrativo Nº 061/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição peças e equipamentos para manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos – PI.

Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2025 - PMFS/PI.

NOTIFICADA: AGRIMAQ POCOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.257.632/0001-00 – IE/IM: N° 19.464.192-9 / 11002017-9. Endereço: Rua Arminio Rocha, n° 185, Bomba, Picos - PI, CEP 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 9 8806-1204. Representante Legal: Emerson de Araujo Fontes – CPF: 011.638.703-31.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90046/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição peças e equipamentos para manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos – PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor de R\$ 333.193,63 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa AGRIMAQ POCOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.257.632/0001-00 – IE/IM: N° 19.464.192-9 / 11002017-9. Endereço: Rua Arminio Rocha, n° 185, Bomba, Picos - PI, CEP 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 9 8806-1204 "Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis"

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e 17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes e no TCE-PI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E8296180



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente iustificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 - Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, no endereço eletrônico https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition= &identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 29 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678 CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.08.29 12:05:23 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B8E8296194



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG: 981083

Nº Processo 067/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para aquisição de serviços de engenharia elétrica para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto de Engenharia e no Termo de Referência Anexo II do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - 07/2025 - Piauí, ORSE - 06/2025 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas secretarias, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/. FONTES DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 569, 599, 600, 621, 660 e 799.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.290.737,68 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 29 de agosto de 2025.



JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos - PI.